



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

ATO Nº 64/72 - de 27 de dezembro de 1972.

A Mesa Da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as atividades deste Legislativo, nesta data, em razão do falecimento ocorrido hoje do Vereador Sr. JOÃO LOPES.

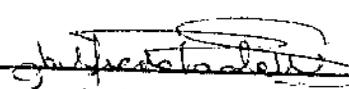
Art. 2º - A matéria constante da Ordem do Dia da Sessão Ordinária que deveria realizar-se nesta data deverá ser apreciada, oportunamente, realizando-se Sessão ^{Extra} Ordinária, se for o caso.

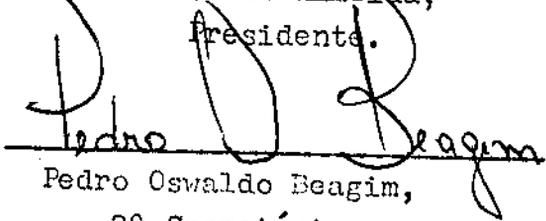
Art. 3º - Fica igualmente suspenso o Expediente da Secretaria deste Legislativo, até o dia de amanhã, 28 de dezembro.

Art. 4º - Este ato entra em vigor nesta data.

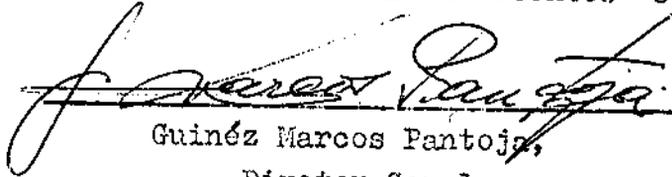
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (27/12/1972).


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Alfredo Paoletti,
1º Secretário.


Pedro Oswaldo Beagim,
2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (27/12/1972).


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.